

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 30 dias do mês de maio do ano de 2023, nesta cidade de Espírito Santo do Pinhal - SP, compareci eu, Oficiala de Justiça, infra assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido pelo(a) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, na ação de EXECUÇÃO FISCAL, Proc. nº 1503111-28.2021.8.26.0180, que MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL move em face de SEBASTIÃO ALVES DA SILVA ESPÓLIO, pelo qual procedi à PENHORA do(s) bem(ns) abaixo descrito(s):

IMÓVEL LOCALIZADO NA RUÀ PROFESSORA NEUZA TEREZA DE OLIVEIRA, 131, BAIRRO DESMEMB. IRMÃOS PORRECA, COM ÁREA TOTAL DE 270,00M² E ÁREA CONSTRUÍDA DE 129,16M². TESTADA PRINCIPAL 10,00M. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1077800. AVALIADO EM R\$ 180.000,00
(cento e oitenta mil reais).

Feita a penhora nomeei fiel depositário (a) Ricardo Alves da Silva, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprí-lo, cientificando-o(a) eu, Oficiala de Justiça, de que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do(a) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficiala de Justiça e pelo(a) Depositário(a).


 Ana Carla Carneiro Ciaco
 Oficiala de Justiça

Ricardo Alves da Silva
 Depositário